

Edital

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do(s) nºs 1 e 2 do artigo 70º. da Lei nº. 01/2001, de 14 de Agosto, com as alterações subjacentes torna-se público que na área deste concelho funcionarão as seguintes assembleias e secções de voto:

Freguesia de Ançã

Secções de voto	Localização
1	Edifício da Junta de Freguesia de Ançã, Bairro São José, nº. 1, 3060-020 ANÇÃ
2	

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

Cantanhede, 28 de agosto de 2017

O Presidente da Câmara Municipal



(João Carlos Vidaurre Pais de Moura)

Edital

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do(s) nºs 1 e 2 do artigo 70.º da Lei nº. 01/2001, de 14 de agosto, com as alterações subjacentes torna-se público que na área deste concelho funcionarão as seguintes assembleias e secções de voto:

Freguesia de Cadima

Secções de voto	Localização
1	Antigas instalações do 1.º CEB de Cadima 3060-094 CADIMA
2	
3	Edifício da Junta de Freguesia de Cadima, Rua Frederico Garcia Secades, nº. 43, 3060-094 CADIMA
4	Antigas instalações do 1.º CEB do Zambujal, 3060-115 CADIMA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

Cantanhede, 28 de agosto de 2017

O Presidente da Câmara Municipal



(João Carlos Vidaurre Pais de Moura)

Edital

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do(s) n.ºs 1 e 2 do artigo 70.º da Lei n.º 01/2001, de 14 de agosto, com as alterações subjacentes torna-se público que na área deste concelho funcionarão as seguintes assembleias e secções de voto:

Freguesia de Cordinhã

Secções de voto	Localização
1	Antigas instalações do 1.º CEB da Cordinhã, 3060-260 CORDINHÃ

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

Cantanhede, 28 de agosto de 2017

O Presidente da Câmara Municipal



(João Carlos Vidaurre Pais de Moura)

ELEIÇÃO DOS ORGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

Câmara Municipal de Cantanhede



Edital

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do(s) nºs 1 e 2 do artigo 70.º da Lei nº. 01/2001, de 14 de agosto, com as alterações subjacentes torna-se público que na área deste concelho funcionarão as seguintes assembleias e secções de voto:

Freguesia de Febres

Secções de voto	Localização
1	Sala Reinaldo Branco, Rua Eng.º Simões Cúcio, nº. 8, 3060-314 FEBRES
2	Sede da Junta de Freguesia de Febres, Praça Florindo José Frota, nº 18, 3060-318 FEBRES
3	Casa Carlos de Oliveira, Rua Conselheiro Costa Soares, nº. 3, 3060-354 FEBRES

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

Cantanhede, 28 de agosto de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

(João Carlos Vidaurre Pais de Moura)

Edital

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do(s) n.ºs 1 e 2 do artigo 70.º da Lei n.º 01/2001, de 14 de agosto, com as alterações subjacentes torna-se público que na área deste concelho funcionarão as seguintes assembleias e secções de voto:

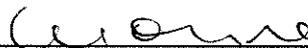
Freguesia de Murtede

Secções de voto	Localização
1	1.º CEB de Murtede, Travessa da Escola, nº 1, 3060-429 MURTEDE
2	Antigas Instalações do 1.º CEB de Enxofães, Rua do Chão de Além, 3060-388 MURTEDE

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

Cantanhede, 28 de agosto de 2017

O Presidente da Câmara Municipal



(João Carlos Vidaurre Pais de Moura)

Edital

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do(s) nºs 1 e 2 do artigo 70.º da Lei nº. 01/2001, de 14 de agosto, com as alterações subjacentes torna-se público que na área deste concelho funcionarão as seguintes assembleias e secções de voto:

Freguesia de Ourentã

Secções de voto	Localização
1	1.º CEB de Ourentã, Rua Frei Manuel dos Santos, 3060-459 OURENTÃ

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

Cantanhede, 28 de agosto de 2017

O Presidente da Câmara Municipal



(João Carlos Vidaurre Pais de Moura)

**ELEIÇÃO DOS ORGÃOS
DAS AUTARQUIAS LOCAIS**
Câmara Municipal de Cantanhede



Edital

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do(s) nºs 1 e 2 do artigo 70.º da Lei nº. 01/2001, de 14 de agosto, com as alterações subjacentes torna-se público que na área deste concelho funcionarão as seguintes assembleias e secções de voto:

Freguesia da Tocha

Secções de voto	Localização
1	1.º CEB da Tocha, Rua das Escolas, 3060-711 TOCHA
2	
3	Antigas instalações do 1.º CEB da Caniceira, 3060-599 TOCHA
4	Antigas instalações do 1.º CEB de Cochadas 3060-588 TOCHA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

Cantanhede, 28 de agosto de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

(João Carlos Vidaurre Pais de Moura)

Edital

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do(s) nºs 1 e 2 do artigo 70.º da Lei nº. 01/2001, de 14 de agosto, com as alterações subjacentes torna-se público que na área deste concelho funcionarão as seguintes assembleias e secções de voto:

Freguesia de São Caetano

Secções de voto	Localização
1	1.º. CEB de S. Caetano, Rua das Escolas, 3060-739 SÃO CAETANO CNT

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

Cantanhede, 28 de agosto de 2017

O Presidente da Câmara Municipal



(João Carlos Vidaurre Pais de Moura)

Edital

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do(s) nºs 1 e 2 do artigo 70.º da Lei nº. 01/2001, de 14 de agosto, com as alterações subjacentes torna-se público que na área deste concelho funcionarão as seguintes assembleias e secções de voto:

Freguesia da Sanguinheira

Secções de voto	Localização
1	1.º CEB da Sanguinheira, 3060-816 SANGUINHEIRA
2	

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

Cantanhede, 28 de agosto de 2017

O Presidente da Câmara Municipal



(João Carlos Vidaurre Pais de Moura)

Edital

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do(s) nºs 1 e 2 do artigo 70.º da Lei nº. 01/2001, de 14 de agosto, com as alterações subjacentes torna-se público que na área deste concelho funcionarão as seguintes assembleias e secções de voto:

União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça

Secções de voto	Localização
1	1.º CEB de Cantanhede nº. 1, Largo Conselheiro Ferreira Freire 3060-201 CANTANHEDE
2	
3	
4	
5	Jardim de Infância de Lemedede, Rua da Escola - Lemedede, 3060-211 CANTANHEDE
6	Antigas instalações do 1.º CEB de Póvoa da Lomba, Rua da Palmeira, Póvoa da Lomba, 3060-213 CANTANHEDE
7	Antigas instalações do 1.º CEB de Varziela, Rua Professora Maria do Carmo Santos, Varziela 3060-215 CANTANHEDE
8	Edifício da antiga Junta de Freguesia da Pocariça, Rua Conselheiro Ferreira Freire, nº. 1, 3060-503 POCARIÇA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

Cantanhede, 28 de agosto de 2017

O Presidente da Câmara Municipal



(João Carlos Vidaurre Pais de Moura)

Edital

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do(s) nºs 1 e 2 do artigo 70.º da Lei nº. 01/2001, de 14 de agosto, com as alterações subjacentes torna-se público que na área deste concelho funcionarão as seguintes assembleias e secções de voto:

União das Freguesias de Covões e Camarneira

Secções de voto	Localização
1	1º CEB de Covões, Rua Principal, n.º 296 - Covões, 3060-284 COVÕES
2	Antigas instalações do 1º CEB de Marvão, Rua Principal, n.º 849 Marvão 3060-290 COVÕES
3	Antigas instalações 1º CEB de Montouro, Rua da Moitaita, n.º 48 Montouro, 3060-292 COVÕES
4	Edifício da antiga Junta de Freguesia da Camarneira, Rua 9 de Julho, n.º. 8, Camarneira 3060-820 CAMARNEIRA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

Cantanhede, 28 de agosto de 2017

O Presidente da Câmara Municipal



(João Carlos Vidaurre Pais de Moura)

Edital

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do(s) nºs 1 e 2 do artigo 70.º da Lei nº. 01/2001, de 14 de agosto, com as alterações subjacentes torna-se público que na área deste concelho funcionarão as seguintes assembleias e secções de voto:

União das Freguesias de Portunhos e Outil

Secções de voto	Localização
1	Edifício da Junta de Freguesia de Portunhos, Rua dos Namorados, nº. 8, 3060- 522 PORTUNHOS
2	Antigas instalações do 1.º. CEB da Pena, 3060-521 PORTUNHOS
3	Edifício da antiga Junta de Freguesia de Outil, Rua 20 de Dezembro 1519, 3060-491 OUTIL

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

Cantanhede, 28 de agosto de 2017

O Presidente da Câmara Municipal



(João Carlos Vidaurre Pais de Moura)

Edital

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do(s) nºs 1 e 2 do artigo 70.º da Lei nº. 01/2001, de 14 de agosto, com as alterações subjacentes torna-se público que na área deste concelho funcionarão as seguintes assembleias e secções de voto:

União das Freguesias de Sepins e Bolho

Secções de voto	Localização
1	Edifício da Junta de Freguesia - Sala da Biblioteca, Rua do Junqueiro, nº. 20, 3060-553 SEPINS
2	Edifício da antiga Junta de Freguesia do Bolho, Rua da Palmeira, 3060-081 BOLHO

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

Cantanhede, 28 de agosto de 2017

O Presidente da Câmara Municipal



(João Carlos Vidaurre Pais de Moura)

Edital

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do(s) nºs 1 e 2 do artigo 70.º da Lei nº. 01/2001, de 14 de agosto, com as alterações subjacentes torna-se público que na área deste concelho funcionarão as seguintes assembleias e secções de voto:

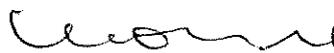
União das Freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima

Secções de voto	Localização
1	1.º CEB de Vilamar, Rua das Escolas, 3060-772 VILAMAR
2	1.º CEB de Corticeiro de Cima, 3060-752 CORTICEIRO DE CIMA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

Cantanhede, 28 de agosto de 2017

O Presidente da Câmara Municipal



(João Carlos Vidaurre Pais de Moura)